



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

LACEN-SC



## Nota Técnica Conjunta LACEN/DIVE 01/07

*Assunto: Normatiza a utilização dos kit's para amostras suspeitas de meningite bacteriana*

Considerando as dúvidas referentes ao diagnóstico laboratorial das meningites bacterianas, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica e o Laboratório Central de Saúde Pública esclarecem:

1. A semeadura do LCR (liquor), para diagnóstico laboratorial de meningite bacteriana, deverá ser feita imediatamente após a punção, no frasco com ágar chocolate, pelo laboratório do hospital (próprio, conveniado, ou contratado), onde o caso está sendo atendido;
2. O frasco de ágar chocolate semeado deverá ser incubado em estufa 35°C por um período de 24 hs. Após essas 24 horas de incubação enviar **IMEDIATAMENTE** para o LACEN;
3. Em finais de semana e feriados, quando não há possibilidade do envio imediato após as 24 horas de incubação, retirar os tubos da estufa (ágar chocolate e frasco de hemocultura) e deixar em temperatura ambiente (**NUNCA EM GELADEIRA**) e encaminhar ao LACEN no **PRIMEIRO** dia útil, impreterivelmente;
4. O LCR e o soro (amostras que serão usadas para realização do Látex) deverão ser colocados no freezer ou congelador imediatamente após a coleta até a hora de serem enviados ao LACEN. **O volume de LCR e soro encaminhados ao LACEN deve ser no mínimo de 02ml;**
5. Se for usado frasco pediátrico de hemocultura para coleta de sangue de adulto, utilizar 02 (dois) frascos pediátricos e em cada um, colocar 01ml de sangue. No caso do frasco de hemocultura para adulto (45ml) colocar 05ml de sangue;
6. Quanto mais tempo ocorre a demora para a amostra ser semeada e encaminhada ao LACEN, menor a probabilidade dos exames resultarem positivos;
7. O LACEN emitirá o laudo do exame em 03 (três) vias: 01 (uma) cópia para a DIVE, 01 (uma) cópia para a Gerência Regional de Saúde e 01 (uma) cópia para a Vigilância Epidemiológica do município. Neste laudo constará,

Rua: Felipe Schmidt, 774 – Centro – Florianópolis (SC) – 88.010-002 – Edifício Montreal

Além do resultado, observações a respeito da qualidade da amostra recebida (exame prejudicado pelo tempo prolongado entre a coleta e a chegada da amostra ao LACEN, volume insuficiente da amostra para realização do exame, etc...), obedecendo às normas de qualidade;

8. A Vigilância Epidemiológica do município é a responsável pela busca no laboratório local das amostras e envio das mesmas ao LACEN, dentro do prazo preconizado.

Florianópolis, abril de 2007.

João A. Daniel Filho  
Diretor do LACEN/SES/SC

Luis Antonio Silva  
Diretor da DIVE/SES/SC